



ESTADO DO PARÁ

Poder Executivo Municipal

“Palácio João Rodrigues Viana”

CNPJ Nº 04.884.482/0001-40



Cachoeira do Arari/Ilha de Marajó

PORTARIA Nº 283/2021/GP-PMCA.

PUBLICADO NO PAÇO
MUNICIPAL NESTA DATA.
Em: 23/06/2021.

O Senhor **ADRIANO FIGUEIREDO LEITE**, Secretário Municipal de Administração e Planejamento, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

CONSIDERANDO que na data de hoje ao me dirigir à Secretaria Municipal de Educação e Desportos para tratar de assunto de trabalho, fui recebido pela servidora **EDIANA DOS SANTOS TAVARES**, Assessora da Secretária Municipal de Educação e Desportos, sob a Matrícula nº 390293, de forma desrespeitosa e ofensiva, impedindo a minha introdução no recinto desejado.

CONSIDERANDO o disposto no Art. 172, inciso XI, da Lei nº 007/95 - Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais, é vedado ao servidor referir-se de modo ofensivo, a servidor público e a ato da administração.

RESOLVE:

Art. 1º. REPREENDER a Servidora **EDIANA DOS SANTOS TAVARES**, ocupante do cargo de **ASSESSORA DA SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO**, Matrícula nº 390293, com base nos termos do Art. 177, inciso I c/c 182, ambos da Lei nº 007/95 – Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais, cientificando-a de que em caso de reincidência poderá sofrer sanções disciplinares mais acentuadas, inclusive de **exoneração a bem do serviço público**.

Art. 2º. Dê-se ciência, registre-se, publique-se. Cumpra-se.

Cachoeira do Arari, 23 de Junho de 2021.

Adriano Figueiredo Leite

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Decreto nº 001/2021

Adriano Figueiredo Leite
Secretário Mun. Adm. e Plan.
Dec. Nº 001/2021-PMCA